

Vol. 29
Ann. n.º 46

1923

1
P10V24

Juíz de Direito do Comarca
de S. José de Itipileú.

O Exerício = Marquês.

Arrolamento + partilhas

Joanna Meunio Taras — Arrolante
Felice José Taras — Arrolado

Autuação

1000

An dezoito de Setembro de mil
novecentos vinte e três, no meu
cartório, antes a presença e duas
relações que a diário se vem;
do que fiz este livro. Eu José
Baptista Marques, Escrivão, o
escrevi.

42019

1923

Vol 51
1923

Journal of the
Society of the Friends of the
Society of the Friends of the

Journal of the
Society of the Friends of the

Journal of the
Society of the Friends of the

Journal of the
Society of the Friends of the

Journal of the
Society of the Friends of the

Journal of the
Society of the Friends of the

Ilm. Sr. J. J. de Freitas em me
exercício de S. J. de Alipicini.

A. Banco requer. Scrupus o dia 18 do
corrente, no lugar Salgada, conforme
requerimento verbal, para o compor-
mino da inventariante.

S. J. de, 18-12-923.

Luís Salgado.

Viz. Joana Maria Tavares que,
tendo fallecido seu marido Fe-
lic José Tavares, no dia 15
de Setembro deste anno, deixando
do tres filhos maiores e bens
no valor inferior a seis contos
de reis (6.000/000), os quaes de-
vem ser partilhados entre a
supplicante e os referidos her-
deiros, quer a pessoa supple-
cante, como Sabida de Casal
proceder ao respectivo arrola-
mento, nos termos do art. 666
doCodigo Civil do Estado.
Requer, pois, que seja visto au-
tizada com os dous relacaes
que apresenta, tomando-se
lhu seu sequido o compromisso
legal, e dando-se, dito, legal, no
forno da lei.

P. de Freitas.

Lagoa Salgada, 18 de Setembro de 1923.
Joana Maria Tavares



42019

[Faint, mirrored handwriting at the top of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint handwriting in the upper middle section, possibly a list or notes.]

[Large block of very faint, mirrored handwriting in the center of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint handwriting at the bottom left corner.]

[Faint handwriting at the bottom right corner.]

Relação de herdeiros.

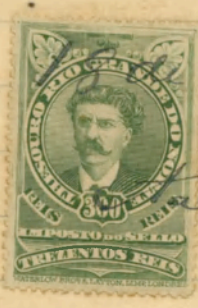
Cabeça do Casal
Joanna Meunio Tavares,
viuva de Felice José Tavares.

Filhos:

- 1º Mario do Carmo do Silva,
com trinta e seis annos de idade,
casado com o co-herdeiro Sr.
Tomás Ferreira do Silva, residen-
te em Tamatandubá, do Municí-
pio da Villa Pedro Velho.
- 2º 'Eloira Traços Tavares, com
vinte e quatro annos, casado,
com Galdeiro Traços de Alacê,
do Município do Povo-
cêo de Salgado.
- 3º 'Serrina Meunio Tavares,
solteira, com vinte e dois an-
nos, residente no Povo-
cêo de Salgado.

Lagoa Salgada,
1923.

Joanna Meunio



Pezumbro de

Tavares

Alfred de ...

1901

Alfred de ...
Alfred de ...
Alfred de ...

1. Alfred de ...
Alfred de ...
Alfred de ...
Alfred de ...
Alfred de ...

2. Alfred de ...
Alfred de ...
Alfred de ...
Alfred de ...

3. Alfred de ...
Alfred de ...
Alfred de ...
Alfred de ...

Alfred de ...
Alfred de ...
Alfred de ...

PIOVDA

Relação de bens

Uma casa de telha e laipa, no Povoado de Salgado, edificada pelo fallecido Felice José Tavares, a qual dá o valor de 300\$000.

Uma casa de fazer farinha com utensilios e mais um covilho amarelo, de telha, laipa e tijolo, no mesmo Povoado de Salgado, havidos por compra a José Joaquim Tavares e sua mulher, as quaes dá o valor de 300\$000.

Trez partes de Terras amarelas, no lugar denominado Lameiro, do Municipio de S. José de Mipitá, havidos por compra, uma a José Athias de Paiva e sua mulher, outra a Serafim Coelho do Silva e a outra a Tiago Ribeiro de Lima, as quaes dá o valor de duzentos e cinquenta mil reis (250\$000).

Trez vacas em crias, no lugar Salgado, que vale cada uma 80\$000, e todas por 240\$000.

Mais dez vacas solteiras, no mesmo lugar Salgado, que vale cada uma 70\$000, e todas 700\$000.

Mais tres novilhas, no mesmo lugar Salgado, que vale cada uma 50\$000 e todas 150\$000.

Mais duas novilhas, no mesmo

PIOVZ4

logar Salgado, que vale cada uno
30000 e ambos por 60000 -

Mais sete Garotas, no mesmo
logar Salgado, que vale cada
uma vinte mil reis e todos 140000 -

Mais quatro bois mansos, no mes-
mo logar Salgado, que vale
cada um 10000 e todos por
400000 -

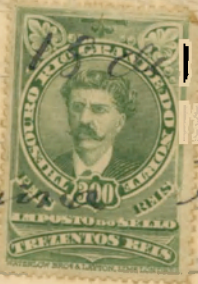
Mais dois poldros no mesmo
logar Salgado, que vale cada
um 5000 e ambos por 10000 -

Mais um poldro, no mesmo
logar Salgado, que vale 20000 -

Mais uma jumentu com cria,
no mesmo logar Salgado, que
vale 50000 -

Um carro de bois, que vale 100000.

Logo Salgado
1923.



Quilombo de

Yvanna e Ivan Tavares

P10V24

Termo de compromissos da mulher
Tariant.

E logo no data retro, pelos tres
homens do Tardé, neste logar Salga-
do, do Municipio de S. Yni de
dizibú, onde se achava o Juiz de
Quinto Povto Celso Pava
Tass Salles, comuço Exerco
abais declarados, ali presente
J. Joaquin Alencio Tavaras, viu-
va que ficou por fallecimento de J. 500
Felice Jose Tavaras, presidente Juiz E. 2.000
the foi de ferido a compromissos 2.76000
legal, debais do qual the ~~se~~
regou que declarasse o dia em que
tinha fallido seu marido, se
tinha feito alguma disposico
testamentario, que as eram seus her-
deiros, que idade tinham, e disse
a ~~carreca~~ ~~trava~~ bem, sem
ocultar nenhum, sob pena de
perder o direito que nelle tiver.
E sendo por ello acceto o dito com-
promissos, declarou que sua mari-
do Felice Jose Tavaras, tinha fal-
lido no dia quinze de Outubro
deste anno, sem testamento, deisan-
do tres filhos e bens que constam
da relaco que apresentou em
Juiz; do que fez este termo que se
pigno com o Juiz. Em, Joao Bapt-
tista Alargues, Exerco, o sereni.
Celso de Antas Salles

000

000

+ Joana e Menina Favres

Conclusão

300

E logo joo estes autos conclusos
do Juiz Districtal em exercicio,
do qual fiz este termo. Em, João
Baptista Marques, Escrivão, escrevi.

Cp.

De-se vista ao herdeiro e
co-herdeiro para dinnem por
pias de cinco dias sobre a
decriptação e valor dado aos
bens.

S. João, 18-12-1923.

Calisto Salles

Voto

300

E logo me joo entregue estes au-
tos; do qual fiz este termo. Em,
João Baptista Marques, Escrivão,
escrevi.

Certidão

Certifico que entreguei e inventariau-
te Joazeuro de Sousa Favres, por
tudo contents do despacho supra;
ficou appellido e dou fé.
Lagoa Salgada, 18 de Dezembro de
1923.

João Baptista Marques.

dizerem sobre a avaliação e
valer de novo esse livro, porem
os de nome J. J. de Almeida e
Almeida com o nome de
Elvira J. de Almeida, gal-
loram sobre os meus livros,
avaliados. Portanto, assim, de
falar em os meus heranos:

Doou J.
D. José de Almeida, 24 de
brilho 1923.

O Recebido
João Baptista da Silva

Conclusão

300 O livro foi recebido e avaliado
João Baptista da Silva, e o que foi
fazer com o livro João Baptista
da Silva. Portanto, assim, de
falar em os meus heranos:
Doou J.
D. José de Almeida, 24 de
brilho 1923.

Depois o dia de hoje, a 100
horas, em cartório, para pro-
ceder-se a partilha, e
se para um fim de avaliação
e de mais interessado.
J. José, 24-12-23.
Celso Dalto

12 300 O livro foi recebido e avaliado, com o despacho
06v

Auto de Partilha

N. 4/1000
C. 4/1000
N. 6/900

On vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e treze, nesta cidade de S. José de Miralim, em meu Cartório, nos termos, praxas, e fins de Direito, e no caso de Exceções abaisso declaradas, e arrolante Joaquim Augusto de Sá, e mais, a herdeira Elvina Izair Tavares casada com o ex-herdeiro João Galdino Izair de Mattos, também presente os herdeiros dos demais herdeiros, pela arrolante foi dito que os bens do casal eram os mencionados na relação que apresentou ao Juiz, e affirmo ser exacta; pelo que o Juiz deu aos interessados de litem algum requerimento verbal ou escrito e apresentarem antes do partilha, a fim de regular conforme posse de direito e justiça. A arrolante requerem que a casa de morada, a casa de fazenda e a outra casinha annua a annua, o carro e os quatro bois maiores lhe fossem dados em pagamento, e o restante, em outros bens, repartido-se os demais bens com igualdade; tudo tudo a considerar mais. O que souido pelo Juiz, depois no forma,

requerida. Em seguida, fiz o juiz
a partilha do modo seguinte:
Achou que os bens do casal
importavam em dois contos Monte Brás
oitocentos e dez mil reis, — 2.810\$000
sendo em bens de raiz, oito
centos e quarenta mil reis
e em bens móveis um
conto e oitocentos e sessenta
mil reis. Em primeiro as duas
parcelas acima, ficou a de
dois contos oitocentos e dez mil Liquido
reis. Em dividido esta 2.810\$000
quantia em duas partes ig-
uais, ficando um de um
conto quatrocentos e cinco mil
reis para a meirada do gal-
leiro e o outro igual para a
viuva. — Assim calcula 1.405\$000
da a partilha, procedendo
foiz as respectivas paga-
mentos, pelo modo abaixo:
— Pagamento a viuva meiri-
da P. Joana Maria Tava-
res de que lhe pertence de meir-
ada no valor de um conto
quatrocentos e cinco mil reis — 1.405\$000
Haverá um casa de telho
e laipa, na povoação de Sal-
gada, edificada pelo falleiro
Felix José Tavares, avaliado
por trezentos mil reis = Ha 300\$000
Haverá mais um casa de fazer

Transp.

1919

- 3000000 farinha com aviaunetes e
mais uma casimbu aumeca,
de Tello, laipa e tijollo, no
Povoado de Salgado, havidos
por compra de Joze Joaquin
Tavara e sua mulher, avalia
3000000 - por trescentos mil reis.
Havia mais quatro bois
mauros de carne, da Povoado
de Salgado, avaliados a cem
mil reis cada um e todos
4000000 por quatrocentos mil reis.
Assim mais tres vacas sal
teiras no mesmo lugar Sal
gado, avaliados a cinquenta mil
reis cada um e todas por
2100000 duzentos e dez mil reis. - As
sim mais um carro de bois
1000000 avaliado por cem mil reis.
Assim mais uma novilha,
no mesmo lugar Salgado,
avaliada por cinquenta mil
5000000 reis. - Assim mais uma pal
dra, no mesmo lugar Salga
da, avaliada por vinte mil
2000000 reis. - Assim mais um novo
fumento por cria, no mesmo
lugar Salgado, avaliado por
cinquenta mil reis, a qual
2500000 tio de vinte e cinco mil reis.
14050000 Faltirada. -
- Pagamento a herdeiro J. Ma
rijo do Camo do Silvo, cosada

com o co-herdeiro Antonio Fer-
 reira do Silva, do que lhe per-
 tence de legitimo paterna, no
 valor de quatrocentos sessenta
 e oito mil trescentos e trinta e
 tres reis = Haverá uma par-
 te de terra, no lugar de Uirapuru,
 crado Saucira, dente illuici-
 pio, havida por compra de
 Serafim Boello do Silva,
 avaliada conjuntamente com
 outros, por seuzentos e cincoenta
 mil reis, a quantia de seis
 mil reis = Haverá mais 100000
 um roca de pom eira, no
 lugar Salgado, avaliada por
 setenta mil reis = Haverá 80000
 mais duas rocas polteiras,
 no mesmo lugar Salgado,
 avaliadas por setenta mil reis
 cada uma e outras por cento e
 quarenta mil reis = Assim 140000
 mais um poldro, no mesmo
 lugar Salgado, avaliada por
 cinquenta mil reis = Assim 50000
 mais tres garrotes, no mesmo
 lugar Salgado, avaliados a um
 de mil reis cada um e todos por
 sessenta mil reis = Assim 60000
 mais uma moilhota no lugar
 Salgado, avaliada por trinta
 mil reis = Assim mais um
 um jumento com eiro, no lugar

5791934

55218

55218

Legitimio

4684333

55218

55218

80000

140000

50000

60000

30000

Transp.

460/000 Salgado, avaliada por cincoenta mil reis, a quantia de oitenta e tres mil e trezentos e trinta e tres reis.

8/333

468/333

Substancia - Pagamento a herdeira P. Elvira da Izaias Tavares, do que lhe pertence de legitimo paternal no valor de quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e tres reis.

Legitimo

468/333

Haverá uma parte de terra no lugar denominado Lameiro, deste município, havida por compra a Thiago Ribeiro de Lima, avaliada conjuntamente com outros pela quantia de duzentos e cincoenta mil e a quantia

100/000

de cem mil reis. = Haverá mais uma vacca com cria, no lugar Salgado, avaliada

80/000

da por oitenta mil reis. = Haverá mais tres vaccas solteiras, no lugar Salgado, avaliadas a oitenta mil reis

210/000

Cada uma e todas por duzentos e dez mil reis. = Assim mais uma novilha no mesmo lugar Salgado, avaliada

50/000

por cincoenta mil reis. = Assim mais uma garrota no mesmo lugar Salgado,

20/000

avaliada por vinte mil reis. Assim mais um jumento

Orange

P9019

pimento com cria no lugar Sal 460000
 gado, avaliado por cincoenta
 mil reis, a quarenta e oito
 mil trescentos e trinta e tres reis 84333
 Inteirado. 4684333

- Pagamento a herdeira G. Leve,
 filha de Anna Tavares, solteira,
 de maior, do que lhe pertence
 de legitima paterna, no valor
 de quatrocentos e sessenta e oito
 mil trezentos e trinta e tres reis. 4684333

- Haverá uma parte de terra
 no lugar Lameiro, deste municí-
 cipio, havida por compra a
 José Altius de Paiva e sua mu-
 lher, avaliado conjuntamente
 com outros no quantum de du-
 zentos e cincoenta mil reis,
 por cincoenta mil reis - 50000

Assim mais uma vacca
 com cria, no lugar Salgado,
 avaliada por cinquenta mil reis. 50000
 Assim mais duas vacas sol-
 teiras, no lugar Salgado,
 avaliadas a setenta mil reis
 cada uma, e outras por cento
 e quarenta mil reis. Ho. 140000

Será mais um novilhoto
 no mesmo lugar Salgado, ava-
 liado por trinta mil reis - 30000
 Assim mais tres gado de
 lugar Salgado, avaliados a
 trinta, digo, a vinte mil reis cada

Tramp:

300000 mil e todos por sessenta mil

600000 reis. - Assim sendo, para no
vilhota, digo, uma novilha,

no lugar Salgado, avaliado

500000 por sessenta mil reis -

Assim sendo, para no

mesmo lugar Salgado, ava-

liado por sessenta mil

500000 reis. - Assim sendo, para no

mesmo lugar Salgado, avaliado por sessenta mil

reis, a quantia de

oitenta mil trezentos e trinta

e tres reis -

468333 Letirada.

Concluida a partilha, man-

dou o juiz lavrar este auto

que se registre com os outros

padres presentes, as quaes

marcou o prazo de cinco (5)

dias, que correrá em cartorio,

a fim de requererem o que

lhes couber, e recommendou

que, findo o referido prazo,

lhe fossem os autos conclusos,

depois de sellados e preparados.

Dr. Eu. José Baptista de Alar-

que, Escrevedor, o escreveu.

Cabe Santa Salty

* Joanna Menina Soares

* Caldino Izias de Macedo

* Elvira Izias Soares

Certidão

19019

Certifico que findou o prazo de 2000.

gal, sem que os interessados compare-

assem em cartorio: Dou fé.

S. Jui, 31 de Dezembro de 1923.

O Escrivão -
João Baptista da Luz

Conclusão

Ellos goes estes autos conclusos de 300

Juz de Direito; do que fiz este termo

em Juiz João Baptista da Luz, Escrivão

Cartorio, e lavrei o presente termo.

Czf.

Lellado e preparado, noturno
conclusos.

S. Jui, 31-12-23.

João Baptista da Luz

Escrivão

Ellos presbi estes autos; do que 300

fiz este termo. Eu, Jui João Baptista

da Luz, Escrivão, lavrei o presente

Certidão

Certifico que, por este hoje foi em 1.000

a inventariante entrou com o prepara-

ro para estes autos: Dou fé.

S. Jui, 24 de Janeiro de 1924

O Escrivão -

João Baptista da Luz

Nota.

Tem estes autas que pagam o sello p^m oito folhas de papel mas sellosos, do ta-
rea de 300 reis por folha e todos a
quantia de 2400; Cro retr.

24 de
Jouren de
Bap-



300 Elogio das
as
est. teruo. Eug. Joao Baptis-
ta Marques, Escriva, o escrivi.

Com 5000.
Ditos.

judgo por sentença as partilhas de
1877 r. usque 100, procedida por
fallimento de Felix Joao Tavares,
entre os seus herdeiros unicos,
afim de que sentam os seus
effeitos legas e juridicos.

Publicam-se e intiruem-se
Custas, na forma da lei.

Le. Joao de Hipolito, 26 de Janeiro
de 1924.

Publicacao

O logo no data supra, em

1901

meu cartorio, faço publica 300
a sentença do Sr. Juiz de Pirin-
tópolis, perante os interessados ou
seus autores; do que lavro este
termo. Em, João Baptista Mar-
quez, Escrivão, o serviu.

Certidão

Certifico que intimada a senten-
ça do Sr. Juiz, adimplementando
é demais herdeiros: Zecora
peixoto, e seu fidei.

S. Frei, 27 de Janeiro de 1924.

O Escrivão -

João Baptista Marquez

Custas

As Juiz de Pirinópolis:
Assig. comp., part. e Sent. = 9\$500

As Escrivões:

Custas Cotadas del.º	45\$600
Contagem	2\$000
Relo (dos autos)	3\$600
	<hr/>
	90\$700

Visto
Celso Salb.

S. Frei, 27-1-1924. (Recelido)

O Escrivão =

O Escriv. Marquez

João Baptista Marquez

Visto em conucação.

S. Frei, 28-1-1924.

Celso Salb.

